
PROJETO DE LEI Nº 693 de 25 de Novembro de 2025

**RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
CAPRINOVINOCULTORES DE
CUBATI/PB – ACOC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O VEREADOR ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cubati e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Reconhece ASSOC. DOSCAPRINOVINOCULTORES DE CUBATI/PB – ACOC, INSCRITASOB O CNPJ Nº 05.943.681/0001-45 como entidade de utilidade pública no âmbito do Município de Cubati e dá outras providências.

Art. 1º

Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOC. DOS CAPRINOVINOCULTORES DE CUBATI/PB – ACOC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.681/0001-45.

Art. 2º

O reconhecimento de utilidade pública municipal habilita a entidade a firmar parcerias, convênios, termos de fomento ou colaboração com o Poder Público Municipal, observada a legislação aplicável, não implicando obrigação automática de repasses financeiros.

Art. 3º

A entidade ora reconhecida deverá:

- I – Manter funcionamento regular e adimplência cadastral e fiscal;
- II – Conservar finalidades estatutárias de interesse público e a natureza não lucrativa, vedada a distribuição de resultados;
- III – Prestar contas e apresentar informações sempre que solicitado pelos órgãos de controle.

§ 1º O reconhecimento poderá ser suspenso ou revogado, mediante processo administrativo, se houver descumprimento dos requisitos deste artigo.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosinaldo Alves de Oliveira
VereadorPresidente